

Plano de Formação de Pessoal Não Docente

PND38. PREVENIR E ATUAR

- Prevenção e atuação em caso de acidente/ incidente em contexto escolar

Ação acreditada junto da DGAE - Direcção-Geral de Administração Escolar, realizada no âmbito de protocolo estabelecido entre a ULS - Unidade Local de Saúde de Matosinhos e o CFAE_Matosinhos e em articulação com a CMM - Câmara Municipal de Matosinhos

Modalidade / Horas

Curso, 15 horas

Público-alvo

Técnicos superiores, Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais

Formadores

Técnicos superiores da USL de Matosinhos, a indicar

Calendários-horários / Local

A indicar

Razões justificativas da ação: Problema / Necessidade de formação identificados

Em todo o mundo, os traumatismos e as lesões são a principal causa de morte das crianças e adolescentes entre os 0 e os 19 anos.

A mortalidade por acidentes é o dobro da causada por cancro e o triplo da resultante de infeções respiratórias.

A principal causa de morte e incapacidade na infância e juventude são os acidentes, sendo que nas crianças até aos 5 anos predominam acidentes domésticos (quedas) e as intoxicações (por medicamentos e produtos de uso doméstico). Depois dos 5 anos, prevalecem os acidentes escolares, os domésticos, em que sobressaem as quedas e as queimaduras, e os acidentes de tráfego.

Foram comunicados em média 1192 acidentes escolares e peri-escolares entre os anos letivos de 2007-2011 à ULS de Matosinhos no âmbito do projeto "Prevenir e Atuar" por cerca de 75% das escolas públicas do parque escolar do concelho (ULSM, 2012).

O conhecimento da realidade escolar e a variabilidade apresentada no registo de acidentes escolares nos últimos anos levam-nos a admitir uma subnotificação dos casos. Este fenómeno é atribuído a um conjunto de fatores, nomeadamente a falta de formação dos intervenientes neste processo, a falta de recursos humanos e uma resposta não atempada por parte das entidades responsáveis perante as más condições e infraestruturas que favorecem os acidentes. A ocorrência de acidentes em contexto escolar e a hesitação dos profissionais de educação face ao modo como atuar explica a necessidade de formação na área prevenção de acidentes escolares e peri-escolares e de primeiros socorros.

Objetivos

- Identificar os fatores de risco e medidas de prevenção dos acidentes escolares e peri-escolares.
- Conhecer a documentação e formas adequadas de participação dos acidentes/incidentes escolares e peri-escolares.
- Identificar e executar técnicas de socorro adequadas que visem a estabilização da(s) vítima(s) em situação de doença súbita ou de acidente.

Conteúdos da ação

I. Prevenção de Acidentes Escolares e Peri-escolares

Noção de acidente/incidente. Enquadramento legislativo. Principais causas de acidente/incidente escolar. Medidas preventivas. Participação/registos.

II. Primeiros Socorros

Conceito de 1^{os} socorros. Objetivos dos 1^{os} socorros. Princípios gerais do socorrismo. Plano de Ação do socorrista. Caixa de Primeiros socorros. Feridas. Lesões músculo-esqueléticas. Hemorragias. Envenenamento e de intoxicações. Queimaduras. Registo de acidentes. Quedas. Intoxicações. Afogamento. Electrocução. Corpos Estranhos. Avulsão dentária.

III. Agudização de doença Crónica.

Hipoglicemia. Asma. Anafilaxia. Convulsões

IV. Suporte Básico de Vida

Algoritmo de suporte básico de vida. Posição lateral de segurança. Desobstrução da via aérea.

Metodologias

As sessões serão teórico-práticas, recorrendo ao método expositivo, demonstrativo e interativo (estudos de caso/role playing), com atividades a realizar em grande e em pequenos grupos.

Avaliação

A avaliação terá um carácter contínuo, suportada por instrumentos diversificados. Os formandos realizarão no final da ação uma prova de avaliação sumativa.

A classificação final da ação é quantitativa, expressando-se de 0 a 20 valores, contemplando também a avaliação contínua decorrente da participação do formando ao longo da ação de formação.

Não será emitido certificado aos formandos que não obtiverem aproveitamento com classificação final inferior a 10 valores ou em que a participação não tenha correspondido ao mínimo de 80% do número total de horas de duração.